

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 53/2024 - PROCESSO N. 220/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

MICAEL SOUZA DUTRA
Agente de Contratação
Decreto 291/2023

*Declara **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para prestação de serviços na realização de pesquisa de Opinião Pública sobre o quantitativo de 410 entrevistados em relação os serviços prestados pela Secretária Municipal de Educação e seus órgãos à população, visando melhorias na realização dos trabalhos atendendo a demanda do Fundo Municipal de Educação a que se fazem o **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/F.M.E** Estado de Goiás e a empresa **DADOS PESQUISAS CONSULTORIA MARKETING LTDA**, e dá outras providências.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços na realização de pesquisa de Opinião Pública sobre o quantitativo de 410 entrevistados em relação os serviços prestados pela Secretária Municipal de Educação e seus órgãos à população, visando melhorias na realização dos trabalhos atendendo a demanda do Fundo Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Fundo Municipal de Educação, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos prestação de serviços na realização de pesquisa de Opinião Pública sobre o quantitativo de 410 entrevistados em relação os serviços prestados pela Secretária Municipal de Educação e seus órgãos à população, visando melhorias na realização dos trabalhos atendendo a demanda do Fundo Municipal de Educação, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “prestação de serviços na realização de pesquisa de Opinião Pública sobre o quantitativo de 410 entrevistados em relação os serviços prestados pela Secretária Municipal de Educação e seus órgãos à população, visando melhorias na realização dos trabalhos atendendo a demanda do Fundo Municipal de Educação ” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços na realização de pesquisa de Opinião Pública sobre o quantitativo de 410 entrevistados em relação os serviços prestados pela Secretária Municipal de Educação e seus órgãos à população, visando melhorias na realização dos trabalhos atendendo a demanda do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da empresa **DADOS PESQUISAS CONSULTORIA E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.538.940/0001-43**, com endereço na Avenida de Contorno Sul, nº 1041, Qd. 34, Lt. 07, Setor Parque Anhanguera, Município Goiânia (GO) e CEP.: 74.340-060 para Prestação de Serviços, supramencionado.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, a ser pago de acordo com os serviços prestado em favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 06 de fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do F.M.E
Portaria nº 291/2023

CNPJ 45.704.567/0001-87
Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52, Lt. 31- Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100 | 3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO